REGULAMENTO ESPECIFICO MODALIDADE:

JUDÔ

Cuiabá-MT/2025

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

REGULAMENTO ESPECIFICO JUDÔ CATEGORIA A

Artigo 1º - Poderão participar do 48º Jogos Estudantis Cuiabanos, na modalidade de Judô, na categoria A, de 14 a 16 anos, todos os atletas e alunos devidamente matriculados.

Artigo 2º - As inscrições deverão ser feitas como determinar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 3º - Obedecerá a Regulamento da FIJ e do RNE (Regulamento das Nomas de Eventos - Competições) da Confederação Brasileira de Judô, como estabelece o próprio COB e a SAEL/SECEL em seu site e regulamentos específicos.

Artigo 4º - A tabela de peso será conforme a estabelecida pelo presente regulamento:

Categorias de Peso	Categoria "14 a 16 anos"	
	Masc.	Fem.
Super Ligeiro	Menos 50	Menos 40
Ligeiro	Menos 55	Menos 44
Meio Leve	Menos 60	Menos 48
Leve	Menos 66	Menos 52
Meio Médio	Menos 73	Menos 57
Médio	Menos 81	Menos 63
Meio Pesado	Menos 90	Menos 70
Pesado	Acima 90	Acima 70

Artigo 5º - O número de inscrição de atletas por classe será livre.

Artigo 6º - A forma de disputa para os JEC's será da seguinte forma:

- Round Robin – nas categorias de pesos com até 03 (três) atletas;
- Eliminatória Simples – nas categorias com 04 (quatro) atletas acima, sendo que o 3º lugar será através da disputa dos perdedores das semi-finais.

Artigo 7º - Serão premiados com medalhas os alunos/atletas classificados em primeiro, segundo de terceiros lugares.

Artigo 8º - A graduação mínima exigida para a participação na modalidade judô será a faixa LARANJA para categoria de idade de 14 a 16 anos.

Artigo 9º - A competição será realizada em dia e local determinado no Boletim Informativo.

Artigo 10º - A pesagem será divulgada no boletim informativo e obedecerá a todos os regramentos oficias, a exceção do que estabelece este regulamento.

§ Primeiro – A partir do horário oficial de pesagem o estudante-atleta só terá uma única subida na balança (pesagem oficial).

§ Segundo – Os estudantes-atletas deverão estar devidamente vestidos de roupa de banho ou traje íntimo (sunga, biquíni, cueca, collant, calcinha, sutiã, top) para a pesagem. Não será permitido pesar nu.

§ Terceiro - Haverá tolerância de 200g gramas do limite máximo de cada categoria, uma vez que é proibido pesar nu.

Artigo 11º - O atleta deverá comparecer ao local de competição portando 02 (dois) judogis, um na cor branca e outro na cor azul.

Artigo 12º - Os estudantes-atletas que excederem o limite de peso de sua categoria ou não comparecerem para a pesagem oficial, serão desclassificados da competição.

Artigo 13º - A convocação dos técnicos que irão representar o Município de Cuiabá na etapa Estadual se dará através dos seguintes critérios:

I- Indicação da SMEsp;

II- Os técnicos que possuírem o maior número de alunos/atletas classificados para a etapa Estadual tanto na categoria "A" como e que possua vínculo com a escola.

Artigo 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica da SMEsp em consonância com a FMTJ.

REGULAMENTO ESPECIFICO JUDÔ CATEGORIA B:

Artigo 1º - Poderão participar do 48º Jogos Estudantis Cuiabanos, na modalidade de Judô, todos os atletas e alunos devidamente matriculados.

Artigo 2º - As inscrições deverão ser feitas junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Artigo 3º - A competição de judô dos 48º Jogos Estudantis Cuiabanos da categoria B (12 a 14 anos) obedecerá às Regras Oficiais da International Judo Federation - IJF, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô - CBJ, por meio do Regulamento Nacional de Eventos – RNE, observando-se as adaptações deste Regulamento, bem como estabelecido no regulamento especifico dos Jogos Escolares Matogrossense (SAEL/SECEL).

Artigo 4º - A tabela de peso será conforme a estabelecida pelo presente regulamento:

Categorias de Peso	Categoria "12 a 14 anos"	
	Masc.	Fem.
Super Ligeiro	Menos 36	Menos 36
Ligeiro	Menos 40	Menos 40
Meio Leve	Menos 44	Menos 44
Leve	Menos 48	Menos 48
Meio Médio	Menos 53	Menos 53
Médio	Menos 58	Menos 58
Meio Pesado	Menos 64	Menos 64
Pesado	Acima 64	Acima 64

Artigo 5º - O número de inscrição de atletas por classe será livre.

Artigo 6º - A forma de disputa para os JEC's será da seguinte forma:

- Round Robin – nas categorias de pesos com até 03 (três) atletas;
- Eliminatória Simples – nas categorias com 04 (quatro) atletas acima, sendo que o 3º lugar será através da disputa dos perdedores das semi-finais.

Artigo 7º - Serão premiados com medalhas os alunos/atletas classificados em primeiro, segundo de terceiros lugares.

Artigo 8º - A graduação mínima exigida para a participação na modalidade judô será a faixa azul para a categoria de idade 12 a 14 anos.

Artigo 9º - A competição e a pesagem serão realizadas em dia e horário estabelecidos em boletim informativo da SMEsp.

§ Primeiro –Os estudantes-atletas deverão estar devidamente vestidos de roupa de banho ou traje íntimo (sunga, biquíni, cueca, collant, calcinha, sutiã, top) para a pesagem. Não será permitido pesar nu.

§ Segundo - Haverá tolerância de 200g gramas do limite máximo de cada categoria, uma vez que é proibido pesar nu.

Artigo 10º - O atleta deverá comparecer ao local de competição portando 02 (dois) judogis, um na cor branca e outro na cor azul.

Artigo 11º - Os estudantes-atletas que excederem o limite de peso de sua categoria ou não comparecerem para a pesagem oficial, serão desclassificados da competição.

Artigo 14º - A convocação dos técnicos que irão representar o Município de Cuiabá na etapa Estadual se dará através dos seguintes critérios:

- Um dos técnicos que possuírem o maior número de alunos/atletas classificados para a etapa Estadual e que possua vínculo com a escola e o segundo técnico, por indicação da SMEsp

Artigo 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica da SMEsp em consonância com a FMTJ.